

## ATO Nº 130, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 33, I da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o PROAD nº 5192/2019, resolve:

Declara vago o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor TÚLIO CALIXTO MARTINS, em virtude de exoneração, a contar de 23 de julho de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

## ATO Nº 131, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Despacho exarado no PROAD nº 1349/2019, em 12/08/2019, disponibilizado no DEJT de 19/08/2019, resolve:

Conceder PENSÃO CIVIL POR MORTE, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 41/03), c/c artigos 215 a 225 da Lei nº 8.112/1990 (com redação dada pela lei 13.135/2015); e artigos 2º, inciso I, e 15 da Lei 10.887/2004, em caráter vitalício, conforme previsto no artigo 222, inciso VII, alínea B, item 6, da Lei 8.112/90 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), à RITA ANGÉLICA PINTO NOGUEIRA, viúva do ex-Juiz Classista aposentado deste Tribunal, ADERSON MAIA NOGUEIRA, com efeitos a contar de 11/02/2019 (data do óbito do instituidor do benefício), no valor mensal de R\$ 10.732,00 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais), reajustando-se a pensão na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

## ATO Nº 132, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do PROAD 4057/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, homologado pela Resolução nº 442, de 19/12/2017 (Processo TRT7 nº 858/2017), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2379, de 21/12/2017, para exercer em caráter efetivo o cargo de Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Regional: MARINA RIBEIRO MOTA, classificada em 2º lugar na lista de classificação geral, conforme Edital nº 11 - TRT7, de 2/2/2018, publicação no Diário Oficial da União nº 25, de 5/2/2018, em vaga originária da vacância, por exoneração a pedido, do cargo anteriormente ocupado por Túlio Calixto Martins.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

## ATO Nº 133, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do PROAD 4057/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, homologado pela Resolução nº 442, de 19/12/2017 (Processo TRT7 nº 858/2017), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2379, de 21/12/2017, para exercer em caráter efetivo o cargo de Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Regional: RAÍSSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA, classificada em 3º lugar na lista de candidatos considerados negros, conforme Edital nº 11 - TRT7, de 2/2/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 25, de 5/2/2018, em vaga originária da vacância, por posse em cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Robinson Lopes da Costa.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

## ATO Nº 134, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do PROAD 4057/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, homologado pela Resolução nº 442, de 19/12/2017 (Processo TRT7 nº 858/2017), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2379, de 21/12/2017, para exercer em caráter efetivo o cargo de Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Regional:

CARLOS AUGUSTO GROTTTO SILVA, classificado em 10º lugar na lista de classificação geral, conforme Edital nº 11 - TRT7, de 2/2/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 25, de 5/2/2018, em vaga originária da vacância, por exoneração a pedido, do cargo anteriormente ocupado por Jorge Filtsoff Junior, que foi posteriormente transformado através do Ato nº 115/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 149, de 5/8/2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## ATO Nº 244, DE 18 DE JULHO DE 2019

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª nº 2577/2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora ELCI OLIVEIRA NOGUEIRA, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS INTEGRAIS correspondentes à remuneração da servidora no cargo efetivo, qual seja a estabelecida nos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 13.317/2016, acrescida do adicional por tempo de serviço de 4% (quatro por cento) adquirido antes de 8 de março de 1999, anteriormente previsto nos artigos 61, inciso III, e 67 da Lei nº 8.112/1990, com a observância das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 06 (seis) décimos de Função Comissionada - FC-5, conforme art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com a observância da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, além do Adicional de Qualificação de 7,5% (sete e meio por cento) previsto nos artigos 14 e 15, III, da Lei nº 11.416/2006 e Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores.

MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

## ATO Nº 169, DE 25 DE JULHO DE 2019

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do contido na CER DAMC nº 98/2019, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, mediante permuta, com fundamento no art. 20, da Lei 11.416/2006, e arts. 7º, II, e 13, da Resolução CSJT nº 110/2012, BRUNO CRONEMBERGER TENORIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Art. 2º Lotar, diante do disposto no art. 1º, a servidora RENATA STEPHANÉLLI MANSUR na Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Ponta Grossa. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU

## ATO Nº 196, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25, LV-A, do Regimento Interno e do contido no PRP nº 96/2019, resolve:

Art. 1º Conceder, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria à servidora SANDRA MÁRCIA URBANO DA CRUZ CLETO, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais por tempo de contribuição, no montante de R\$ 16.989,77 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13, da Lei nº 11.416/2006, (Vencimento Servidor Inativo de R\$ 4.749,33 e GAJ Cargo Inativo de R\$ 6.649,06), acrescidos das seguintes vantagens: a) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI equivalente a 2/10 da função comissionada de nível FC-4, no valor de R\$ 596,89, e 2/10 da função comissionada de nível FC-5, à quantia de R\$ 686,89, e 6/10 do cargo em comissão de nível CI-2 à monta de R\$ 3.642,69, conforme disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990; b) 9% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, equivalente a R\$ 427,44, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990; c) adicional de qualificação - AQ, referente a curso de graduação, no importe de 5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor, no valor de R\$ 237,47, nos termos dos arts. 14, § 6º, e 15, VI, da Lei nº 11.416/2006. Fará jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005, estendendo-se tal paridade a eventuais pensionistas. Art. 2º Conceder indenização de férias no valor total de R\$ 49.977,58, resultante do pagamento indenizado de: a) 18 dias do exercício de 2018, no porte de R\$ 11.533,29; b) 30 dias do exercício de 2019, somando R\$ 19.222,15, e terço de R\$ 6.407,38; e c) 6/12 proporcionais do período aquisitivo de 5/3 a 29/8/2019, à importância de R\$ 9.611,07, e terço de R\$ 3.203,69, nos termos do artigo 78, §§ 3º e 4º, da Lei 8.112/1990, c/c o art. 24, caput e § 4º, da Resolução CSJT nº 162/2016. O pagamento, que deverá ocorrer sem a incidência do imposto de renda na fonte e de contribuição previdenciária, nos termos do art. 9º, caput, do Ato TRT9 nº 74/2016, resultante da base de cálculo composta por: Vencimento Estatutário (R\$ 4.749,33), GAJ (R\$ 6.649,06), AQ - Graduação (R\$ 237,47), AQ - Treinamentos (R\$ 47,49), GATS (R\$ 427,44), Função Comissionada Optante FC-5 (R\$ 2.232,38) e VPNI (R\$ 4.926,47). Art. 3º Declarar vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei nº 8.112/1990.

MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO Nº 85, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 (\*)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Protocolo TRT nº 000.11400/2019, resolve:

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia a Senhora MARIA DA GUIA DE FREITAS BARRETO, em razão do falecimento do servidor aposentado Eduardo Guerra Barreto, ocorrido em 20.07.2019, em valor correspondente aos proventos do falecido até o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar do óbito (20.07.2019), nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Carta Magna (redação dada pela EC nº 20, 1998 e EC nº 41, de 2003), c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e arts. 215, 217, inciso I, 219, I, 222, VII, alínea "b", item 6, todos da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e Medida Provisória nº 871, de 2019), observando-se, para fins de reajustamento desse benefício o parágrafo único, do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Acórdão 2553/2013 - Plenário do TCU (paridade). Dê-se ciência. Publique-se no DOU.\* Republicado por incorreção.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

(\*) Republicado por ter saído, no DOU de 23-8-2019, Seção 2, pág.68, com incorreção no original.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## ATOS CPV DE 22 DE ABRIL DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 7631/2019, resolve:

Nº 57 - Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 11.416/2006, MONICA LATERZA LOPES, Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Telefonista, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviço CJ-02, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Renato de Aranha Frattaruolo.

Nº 58 - Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 11.416/2006, RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor CJ-02, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Monica Laterza Lopes.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES  
DIRETORIA-GERAL

## ATOS CPV DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 7631/2019, resolve:

Nº 55 - Exonerar MONICA LATERZA, Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Telefonista, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor CJ-02, do mesmo Quadro.

Nº 56 - Exonerar RENATO ARANHA FRATTARUOLO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Serviço CJ-02, do mesmo Quadro.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

